



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

N.º 331/2018 – AJC/SGJ/PGR
Sistema Único n.º 170646/2018

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 654.432/GO

RECORRENTE: Estado de Goiás
RECORRIDO: Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Goiás – Sinpol
AM. CURIAE: Sindicato dos Policiais Cíveis de Londrina e Região e outros
RELATOR: Ministro Edson Fachin
REDATOR: Ministro Alexandre de Moraes

A Procuradora-Geral da República manifesta-se ciente do acórdão, que deu provimento ao recurso e vedou o exercício de greve aos policiais e servidores da área da segurança pública. Desde já, informa não ter interesse em recorrer.

Brasília, 18 de junho de 2018.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora-Geral da República